



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 052/2001

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 19 E O CAPUT DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO 01/1991, DE 18 DE MARÇO DE 1991, COM REDAÇÕES INTRODUZIDAS PELAS RESOLUÇÕES 05/2000, DE 10 DE OUTUBRO DE 2000 E 02/2001, DE 08 DE JANEIRO DE 2001, QUE CONTÉM O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE.

A Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 245 de seu regimento Interno, aprova, e sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º) - O art. 19, caput, da Resolução 01/1991, de 18 de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19) - A Mesa da Câmara compõe-se dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, primeiro e segundo Secretário, com mandato de dois anos, exceto para o ano de 2004, quando terá o mandato duração de apenas um ano, vedada, em qualquer hipótese, a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Art. 2º) - Permanece inalterado o parágrafo único do art. 19 da Resolução 01/1.991, de 18 de março de 1991.

Art. 3º) - O art. 58, caput, da Resolução 01/1991 de 18 de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 58) - Os membros das Comissões Permanentes serão eleitos na sessão seguinte à da eleição da Mesa, por um período dois anos, exceto para o ano de 2004, quando terá o mandato duração de apenas um



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ano, mediante escrutínio público, considerando-se eleito, em caso de empate, nesta ordem, o Vereador do partido ainda não representado em outra Comissão, o Vereador ainda não eleito para nenhuma Comissão, ou, finalmente, o Vereador mais votado nas eleições municipais.

Art. 4º) - Permanecem inalterados os parágrafos 1º, 2º e 3º., do art. 58 da Resolução 01/1991, de 18 de março de 1991.

Art. 5º) - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução desta resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, em 06 de dezembro de 2001.

Zilda Elias Rodrigues Resende  
Presidente

Gabriel Nazaré Fortunato  
Vice-Presidente

Romildo dos Reis Bertoldo  
1º Secretário

Eder Fernandes Cardoso  
2º Secretário